



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-836 DE 04 DE ABRIL DE 1.983

"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, e dá outras providências".

*PROVISO 06/83*

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o valor de CR\$-1.010.960,00-(um milhão, dez mil novecentos e sessenta cruzeiros), conforme discriminado - abaixo:

a) - no valor de CR\$-510.960,00-(quinhentos e dez mil novecentos e sessenta cruzeiros), destinado a aquisição de títulos representativos de capital já integralizado.

b) - no valor de CR\$-500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de material permanente ao Ensino de Primeiro Grau.

ART. 2º- Para cobrir os créditos adicionais especiais abertos pelo artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente da Reserva de Contingência, prevista para o corrente exercício.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 04 de abril - de 1.983.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
JOSE PEREIRA DE ARAUJO

Resp. p/SECRETARIA: